



# CÂMARA MUNICIPAL

## Campo Bonito-PR

Portaria Nº 01/2018

**Ademar Belo**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** implementar procedimento elaborado pelo Controle Interno, tornando-o obrigatório nas licitações realizadas pela Câmara Legislativa Municipal.

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2018

Dispõe sobre a implementação de procedimento de controle preventivo nas licitações realizadas pela Câmara Municipal de Campo Bonito/PR.

**Art. 1º** Fica obrigada a comissão de licitação, em momento prévio à adjudicação do objeto ao licitante vencedor, verificar, por meio de consulta ao cadastro de impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, se tal participante encontra-se em situação regular, juntando o comprovante da consulta ao processo.

Campo Bonito, 18 de janeiro de 2018.

Ademar Belo  
Presidente Legislativo

Marcelo Orth  
Controlador Interno  
OAB/PR 81.911